



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER CONJUNTO  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 4379/2025

Projeto de Lei nº 832/2025

Requerimento de urgência especial nº 14/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal com a seguinte ementa: ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 14.00.00, A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.03.00 – FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL.

Parecer prévio da Procuradoria nº 502/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Requerimento de Regime de Urgência Especial lido no Expediente e aprovado.

Proposição encaminhada para parecer conjunto das comissões, nos termos dos artigos 46, 59 e 171 do Regimento Interno.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos nenhuma ressalva.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003700310033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.**

**CLEBER SERRINHA**  
**Presidente – Relator**

**TEILTON VALIM**  
**Vice-Presidente**

**STEFANO ANDRADE**  
**Membro**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A presente matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, por se tratar de **proposições e matérias de caráter financeiro e orçamentário**, nos termos do disposto no artigo 65 do Regimento Interno.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, **somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei**, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

**PAULINHO DO CHURRASQUINHO**  
**Presidente – Relator**

**PROFESSOR RENATO RIBEIRO**  
**Vice-Presidente**



**RAFAEL ESTRELA DO MAR**  
**Membro**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003700310033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

